



## **LEI ORDINÁRIA Nº 442**

*de 13 de dezembro de 1963*

**CONCEDE UM AUXÍLIO DE C\$.100.000,00 PARA A ASSOCIAÇÃO  
MATOGROSSENSE DE ESTUDANTE, com séde no Rio de Janeiro**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de  
C\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) à ASSOCIAÇÃO  
MATOGROSSENSE DE ESTUDANTE, com séde no Rio de Janeiro, no  
exercício de 1964.*

### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Verba 3215-  
89 - Diversos - Subvenções e auxílios a entidades assistenciais.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 1963.*

*EDIMIR MOREIRA RODRIGUES* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 442/1963 - 13 de dezembro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*